



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

~~RESOLUÇÃO Nº 530, DE 8 DE MARÇO DE 2023.~~

Alterações:

Revogada pela Lei nº 5.734, de 09/01/2024

Dá nova redação ao *caput* do artigo 2º da Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023, que "Cria, atribui, regulamenta e estabelece auxílios e dá outras providências".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º da Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os auxílios de que trata esta Resolução possuem natureza pecuniária, não podendo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ  
Presidente – ALE/RO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 (9912524049)**

Processo Administrativo nº 10635/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.  
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS



**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/02/2023 até 23/03/2024.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/02/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A classificação destas despesas se dá da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Programa 1020 206201 – Manter a Administração da Unidade

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGER ANDRÉ FERNANDES**  
Secretário Geral –ALE/RO

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 530, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023, que "Cria, atribui, regulamenta e estabelece auxílios e dá outras providências".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 2º da Resolução nº 520, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os auxílios de que trata esta Resolução possuem natureza pecuniária, não podendo:" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de março de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
Presidente – ALE/RO